



NOTA TÉCNICA

AUTO CADASTRO NO SICONFI DE NOVOS
PREFEITOS ELEITOS

FINANÇAS



PALAVRA DO PRESIDENTE



O compromisso da Associação Amazonense de Municípios (AAM) é assegurar que cada gestor municipal tenha condições de cumprir com suas responsabilidades legais e garantir os recursos necessários ao bom funcionamento da administração pública. O autocadastro no SICONFI é uma etapa indispensável para que os municípios possam manter a regularidade junto à Secretaria do Tesouro Nacional e assegurar o recebimento de transferências federais. Sem este procedimento, os gestores ficam sujeitos a restrições que podem comprometer seriamente as finanças municipais. Por isso, reforçamos a importância de que todos os novos prefeitos e prefeitas eleitos realizem o cadastramento dentro dos prazos estabelecidos, evitando riscos à governabilidade e fortalecendo a transparência da gestão fiscal.

A AAM seguirá atenta, prestando suporte técnico e jurídico aos municípios, para que nenhum gestor amazonense seja penalizado por falta de informação ou orientação.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



AUTOCADASTRO NO SICONFI DE NOVOS PREFEITOS ELEITOS

Área: Finanças/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Janeiro de 2025
E-mail: financas@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo orientar os novos prefeitos do Amazonas quanto à necessidade de realização do autocadastro no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O correto cadastramento é condição essencial para o envio de informações contábeis, orçamentárias e fiscais, garantindo segurança jurídica e habilitação para o recebimento de transferências voluntárias e constitucionais da União.

2. FUNDAMENTO LEGAL E NORMATIVO

Instrumento Legal	Conteúdo Relevante
Portaria STN nº 896/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de informações contábeis e fiscais por meio do SICONFI.
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal.
Constituição Federal, art. 160	Determina a suspensão de transferências voluntárias em caso de descumprimento de exigências legais.

3. CONCEITO

O SICONFI é o sistema oficial da Secretaria do Tesouro Nacional para coleta de informações contábeis, fiscais e orçamentárias de estados e municípios. Diferencia-se de outros sistemas, como o SIOPE (Educação) e o SIOPS (Saúde), por consolidar a visão fiscal completa do ente federado, sendo o canal obrigatório de prestação de contas junto ao Tesouro Nacional.

4. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO OU CUMPRIMENTO

- Vinculação ao Objeto: apenas o chefe do Executivo municipal ou procurador habilitado pode efetuar o cadastro.
- Validação pela STN: o cadastro está sujeito à conferência documental e à homologação do Tesouro Nacional.
- Exigências Legais: cumprimento dos prazos e envio de informações periódicas (RREO, RGF e DCA).
- Segurança de Acesso: uso de senha pessoal e intransferível, vinculada ao CPF do gestor.

5. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PARA OS MUNICÍPIOS

Etapa de Planejamento:

- Levantar documentos pessoais do prefeito e documentos do município necessários ao cadastro.

Etapa Jurídico-Administrativa:

- Verificar eventual necessidade de delegação de acesso a contadores ou técnicos.

Etapa de Execução e Cadastro:

- Acessar o Portal SICONFI (<https://siconfi.tesouro.gov.br/>).
- Clicar em Acessar Área Restrita e em seguida em Efetuar Cadastro.
- Selecionar o módulo “Declarações e MSC”.
- Escolher o perfil de usuário: Chefe do Poder Executivo.
- Inserir dados pessoais, cadastrar senha e confirmar vínculo.

Etapa de Prestação de Contas:

- Acompanhar a homologação do cadastro pela STN.
- Manter atualizados os dados e senhas de acesso.

6. PONTOS DE ATENÇÃO

Risco	Ação Preventiva
Perda de prazos de envio de dados fiscais	Realizar o cadastro imediatamente após a posse do prefeito.
Cadastro incorreto ou incompleto	Conferir atentamente as informações antes de finalizar o processo.
Impossibilidade de acesso por senha perdida	Registrar senha segura e atualizar contatos no sistema.
Suspensão de transferências federais	Garantir envio regular de informações ao SICONFI.

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A não realização do autocadastro no SICONFI poderá acarretar suspensão de transferências voluntárias da União e restrição no recebimento de transferências constitucionais, impactando negativamente o fluxo orçamentário do município.

8. ANEXOS SUGERIDOS

- Modelo de checklist para documentação necessária ao cadastro.
- Fluxograma do processo de autocadastro no SICONFI.
- Planilha de controle de prazos de envio das declarações obrigatórias.

9. CONCLUSÃO

O autocadastro no SICONFI é medida indispensável para a regularidade fiscal e para a manutenção da capacidade financeira dos municípios do Amazonas. A observância desse procedimento garante conformidade legal, segurança no repasse de recursos e fortalecimento da gestão pública municipal.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



financas@aam.org.br (92) 99143-2112 | (92) 99143-2112



www.aam.org.br